



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Lei nº 096/2020, de 10 de Fevereiro de 2020** - Prorroga o prazo que trata o Art.6º da Lei 054/2018, de 20 de abril de 2018 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o espaço físico de boxes e áreas de uso comercial do Terminal Rodoviário de Ibotirama – T.R.I, mediante concessão de uso de bem público, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo que trata o Art.6º da Lei 054/2018, de 20 de abril de 2018 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o espaço físico de Boxes e Áreas de uso comercial do Terminal Rodoviário de Ibotirama – T.R.I, mediante concessão de uso de bem público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibotirama-BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, o prazo de que trata o Art.6º da Lei Municipal nº 054/2018, de 20 de abril de 2018.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito